



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADA TITULAR: ZENICE MOTA CARDOZO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 10 DE ABRIL DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 31 de Março a 04 de Abril de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila "Em grau de Recurso";*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. Processos conclusos: Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

- b. Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação: Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

- c. Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete: Inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;
↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

- d. Filas de Trabalho da CEPRE: 09 (nove) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*e. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Unidade/Gabinete: 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 75%, se comparado à Correição do ano anterior;*

f. Nos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 03 (três) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;

g. Processos na fila "Ag. Decurso de Prazo" com prazos vencidos: Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;

h. Processos Suspensos: Dos feitos avaliados por amostragem, deduzem-se processos em que já decorreu o prazo de suspensão determinado, bem como com extenso lapso temporal sem reavaliação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	94,76% (Dados extraídos na data de 02/04/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJ Insights, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 25,64%; (Dados extraídos na data de 02/04/2025) Meta 2 e 5: Por ora, não constam dados.
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	2025: 37,85% (Dados extraídos na data de 02/04/2025) 2024: 44,55% Redução atual: 6,70%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> A) <i>ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</i> B) <i>DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</i>	36 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 02/04/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Apresenta tempo médio de 297,01 dias. 03 processos em trâmite, acima do tempo médio de 500 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 02/04/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#):

UNIDADE	VI - Processos antigos (%)	VIII - Ações de saúde (dias)
Rio Branco/1 ^a Vara Cível	6,25	297,01

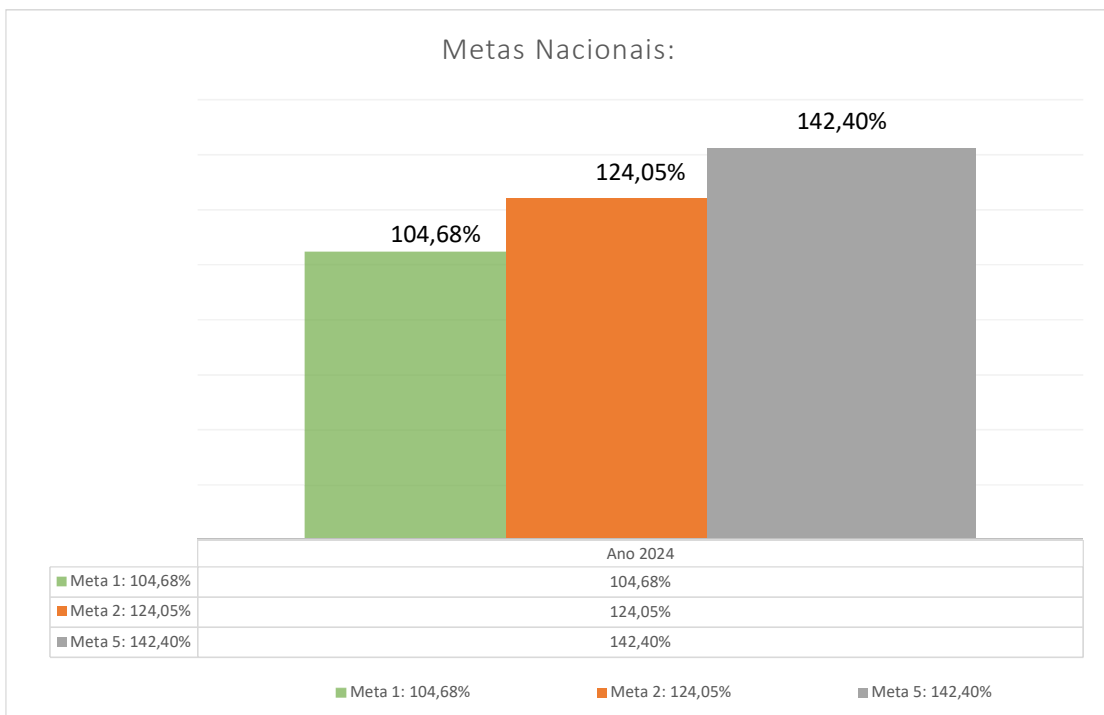
Assim, constam 02 (dois) indicadores em fase de cumprimento. Deste modo, recomenda-se que permaneça o contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.



METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2 e 5, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.*

- **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Março, equivalente a 25,64%.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b0493c5-fd01-4353-8d35-fabc7f234020&sheet=079bf0c2-1f59-4723-88b9-0aad0f60576b&opt=currsel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:

a) Índice de 97,76%, conforme dados atualizados até 02 de Abril de 2025.

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

b) 5,6% com "algum tipo de erro", sendo 01 Inconsistência em Dados Básicos, 36 Inconsistências em Assuntos, 01 Inconsistência Polo Ativo e 14 Inconsistências Polo Passivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Total de processos

7.551 5,6%

Inconsistências em Dados Básicos

1

Inconsistências em Assuntos

36

Inconsistências Polo Ativo

1

Inconsistências Polo Passivo

14

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA
CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 31 de Março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000737-28.2025.8.01.0000 - Conclusos há mais de 100 dias:	Data da fiscalização: 27/01/2025; Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000921-81.2025.8.01.0000 - Monitoramento de Mandados Aguardando Distribuição:	Data da fiscalização: 28/01/2025; Consta resposta da Unidade.

16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000289-89.2024.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico** da **Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c->

17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu.](#) Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.

- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br).
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · Metabase;
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · Dashboard · Metabase.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **30 (trinta) dias**.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos;

c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

g) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

h) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

i) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

k) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

l) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes. Acrescente-se que trata-se de Recomendação extensiva à Unidade, bem como à CEPRE, de modo uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete;

n) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

o) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrada Titular: Zenice Mota Cardozo	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	31/03 a 04/04/2025
Autos SEI nº:	0000289-89.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

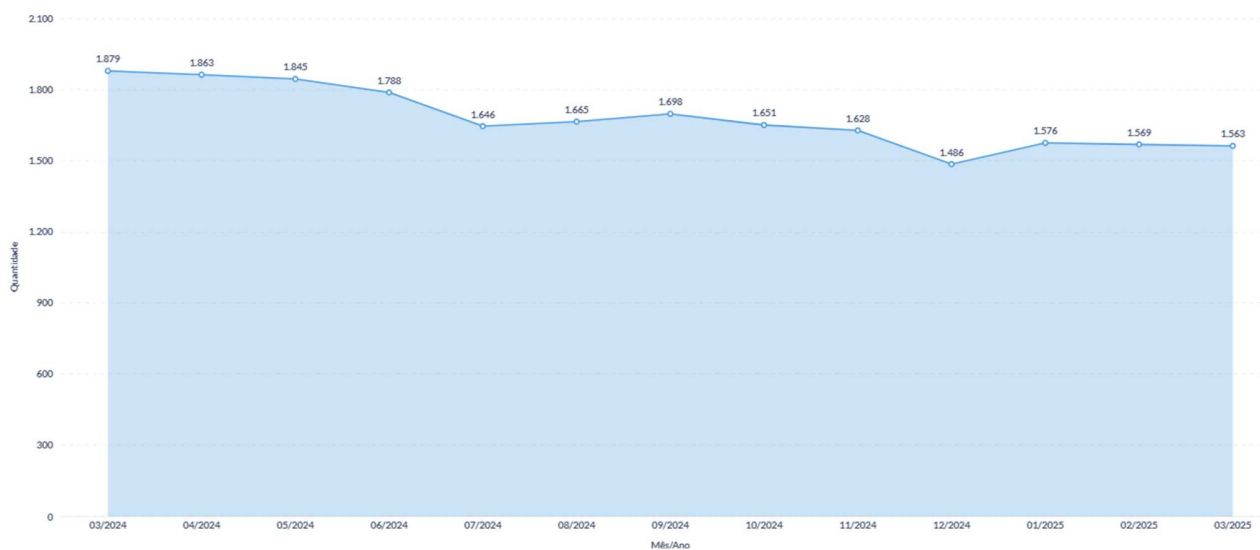
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJ Insights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



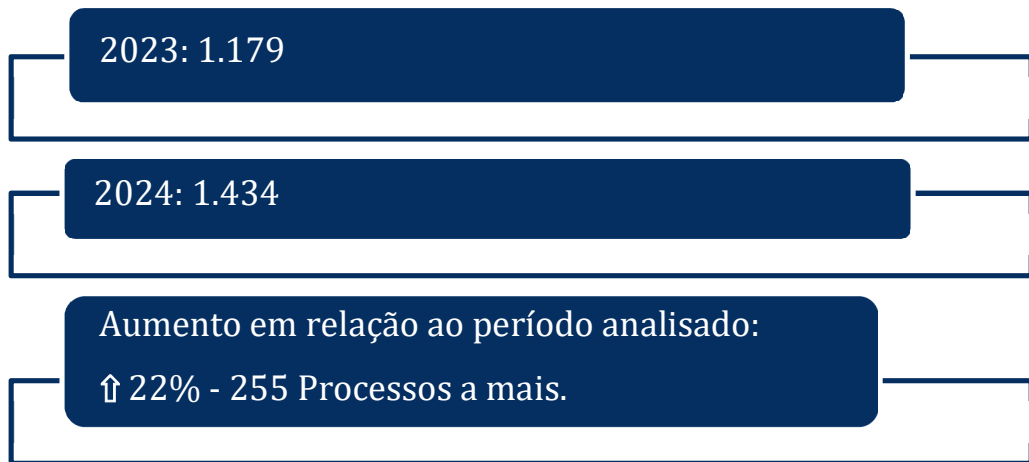
Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Março de 2025, apresentou **316 (trezentos e dezesseis) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 17%.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 06/06/1991 (0000541-47.1991.8.01.0001- Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

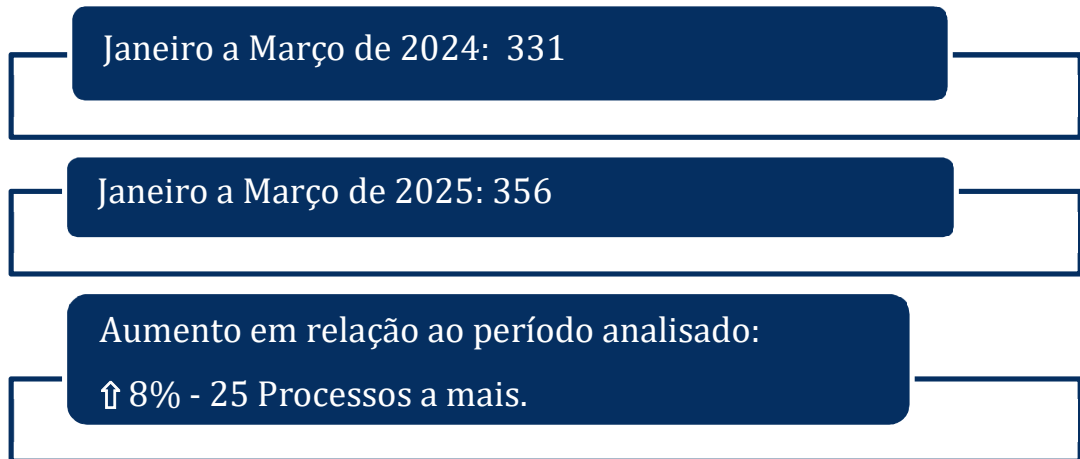
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 22% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

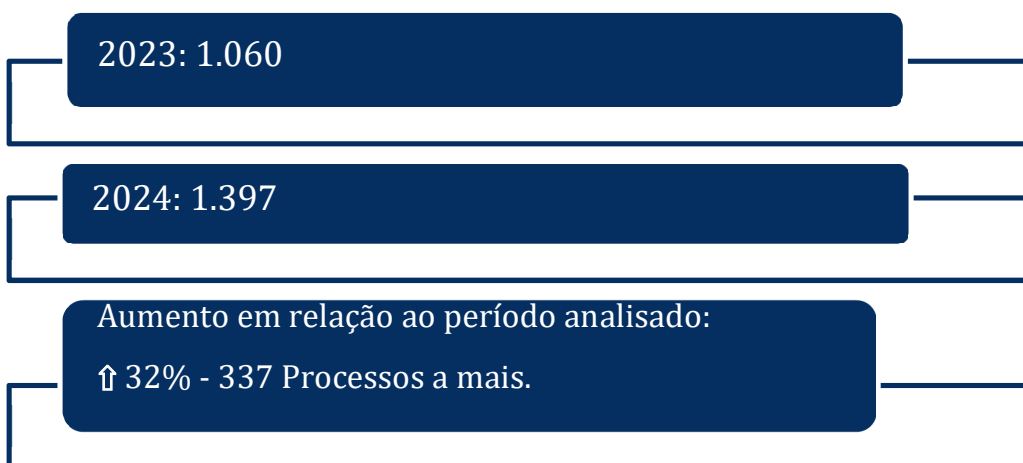


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 8% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

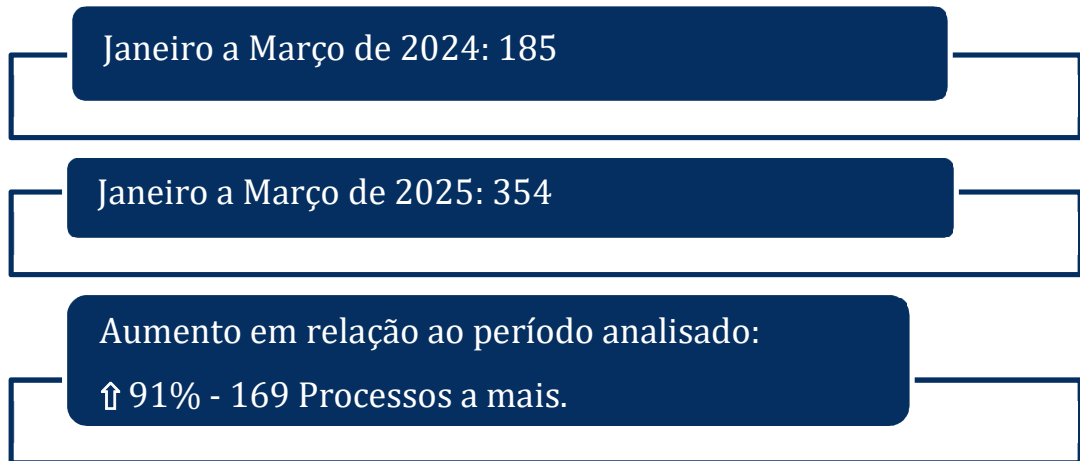
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 32%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 91%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 661,79

2024: 680,00

↑ Aumento em relação ao período analisado:
18,21 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 18,21 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 833

2024: 1.326

↑ Aumento em relação ao período analisado:
493 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 493 dias no tempo médio de arquivamento, motivo pelo qual, recomenda-se que permaneça reduzindo o tempo de tramitação, e respectivo arquivamento.

- **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



- **Constatações:** Depreende-se que no mês de Janeiro de 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de sentenças e arquivamentos.

Por outro lado, nos meses de Julho e Dezembro de 2024 apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados. No mesmo sentido, entre os meses mencionados, apresentou aumento no quantitativo de Sentenças.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 31 de Março de 2025, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, nos dias 01 e 02 de abril de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho do Gabinete.

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observações
07189628620248010001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum	Verificou-se Decisão determinando a designação de audiência para 15/04/2025, no entanto, não consta a data no Bloco de Audiências pautadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatação:** Processo com audiência designada, entretanto não consta pautado no âmbito do Sistema de Automação.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
07069657720228010001	Cumprimento de sentença
07068849420238010001	Execução de Título Extrajudicial
07225110720248010001	Procedimento Comum Cível
07117659020188010001	Execução de Título Extrajudicial

b) Ag. Intimação - Telefone:

Processo	Classe
07033568620228010001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07022589520248010001	Execução de Título Extrajudicial



1.2. Cível – Processos:

a) Ag. Expedição Certidão de Crédito:

Processo	Classe
07134335720228010001	Cumprimento de sentença

**RECOMENDAÇÃO
LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

No tocante aos pedidos liminares, não obstante tratar-se de medidas apreciadas pela Unidade, recomenda-se à CEPRE que, uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete, objetivando obstar eventual morosidade na apreciação do pedido de urgência.

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/d6ebafdf-c208-4a83-b2ab-620c217191cd> (Gerencial da Vara), no dia 1º de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07033725520138010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025
07143701420158010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025
07048395920198010001	Cumprimento de sentença	28/03/2025; 28/03/2025
07029564320208010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025
07032899220208010001	Cumprimento de sentença	28/03/2025; 28/03/2025
07100279620208010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025; 28/03/2025
07012829320218010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025; 26/03/2025
07074761220218010001	Execução de Título Extrajudicial	28/03/2025; 28/03/2025
07119624020218010001	Cumprimento de sentença	31/03/2025
07155955920218010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025
07001471220228010001	Cumprimento de sentença	28/03/2025
07018463820228010001	Cumprimento de sentença	28/03/2025
07030623420228010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025
07017023020238010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025; 26/03/2025
07026670820238010001	Cumprimento de sentença	28/03/2025
07099568920238010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025
07116032220238010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025; 27/03/2025
07129249220238010001	Procedimento Comum Cível	25/03/2025
07159509820238010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025; 28/03/2025
07162618920238010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025; 28/03/2025
07162549720238010001	Cumprimento de sentença	31/03/2025
07163293920238010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025
07000929020248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07021540620248010001	Execução de Título Extrajudicial	28/03/2025
07036350420248010001	Monitória	31/03/2025
07045790620248010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025
07067928220248010001	Reintegração / Manutenção de Posse	28/03/2025
07075619020248010001	Execução de Título Extrajudicial	28/03/2025; 28/03/2025
07102180520248010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07123685620248010001	Monitória	31/03/2025
07172462420248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	28/03/2025; 28/03/2025
07195526320248010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025
07209261720248010001	Embargos à Execução	26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025
07220953920248010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025
07002492920258010001	Embargos de Terceiro Cível	31/03/2025
07009490520258010001	Procedimento Comum Cível	25/03/2025
07022638320258010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 27/03/2025
07028848020258010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 28/03/2025

b) Ag. Pagamento de Custas (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
07150196120248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	31/03/2025

c) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
07036589120178010001	Cumprimento de sentença	31/03/2025
07066069320238010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Vencimento	Observações
00129869620118010001	Execução de Título Extrajudicial	04/10/2024	Em consulta aos autos verificou-se que os autos nº 0714268-11.2023.8.01.0001 encontra-se Arquivado Definitivamente desde 28/06/2024 (fls. 393). Além disso, o processo encontra-se com prazo vencido desde 04/10/2024.

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feito em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0701772-76.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0706989-08.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709609-90.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711253-34.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714383-32.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0721347-07.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0721469-20.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0722306-75.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0722666-10.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

No tocante ao Gabinete da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 02 de abril de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07057867920208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

No que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 02 de abril de 2025, demonstra a existência de 03 (três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07131365020228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013743220258010001	Reclamação Pré-processual	CEPRE

41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07005714920258010001	Reclamação Pré-processual	CEPRE
07005151620258010001	Reclamação Pré-processual	CEPRE

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	21;	Não constam Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias;	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação:</i>	04;	01;	↓ Redução em 75%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	↔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, bem como dos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça no constante monitoramento das Filas de Trabalho, Processos sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
618 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 525 Audiência do art. 334 CPC;• 39 de Conciliação;• 02 de Instrução;• 51 de Instrução e Julgamento;• 01 de Justificação.	579 audiências realizadas

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade Judiciária apresentou 618 (seiscentos e dezoito) Audiências designadas, sendo que 579 (quinhentos e setenta e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 93% nas Audiências pautadas para o período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências -
Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 598 Audiências;</i>	<i>2024: 579 Audiências;</i>	↓ Redução em 19 Audiências - 3%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 - Janeiro a 02 de Abril: 101 Audiências;</i>	<i>2025 - Janeiro a 02 de Abril: 140 Audiências;</i>	↑ Aumento em 39 Audiências - 39%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

- **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



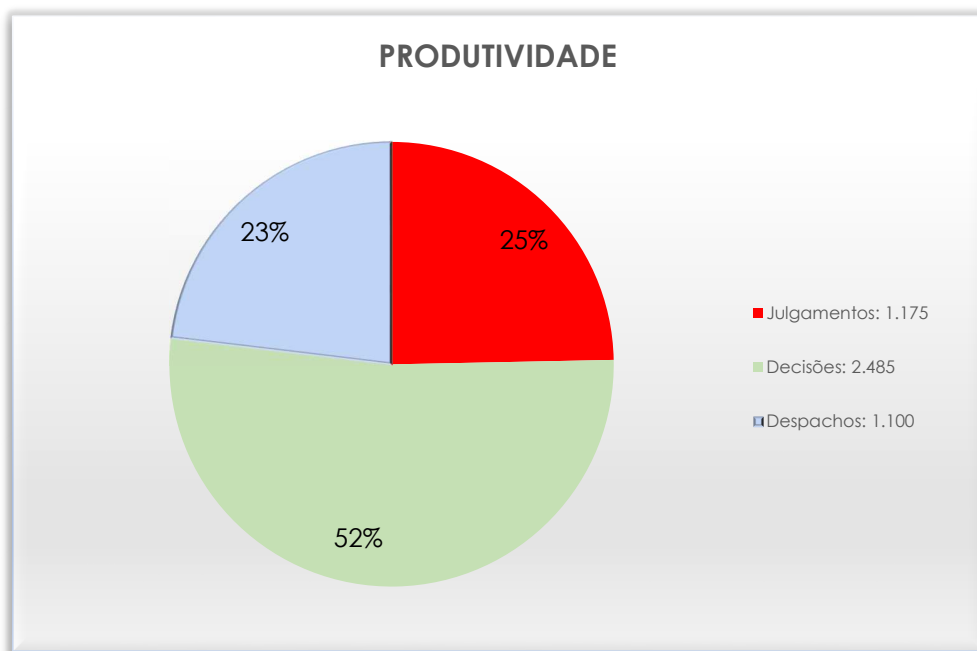
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*

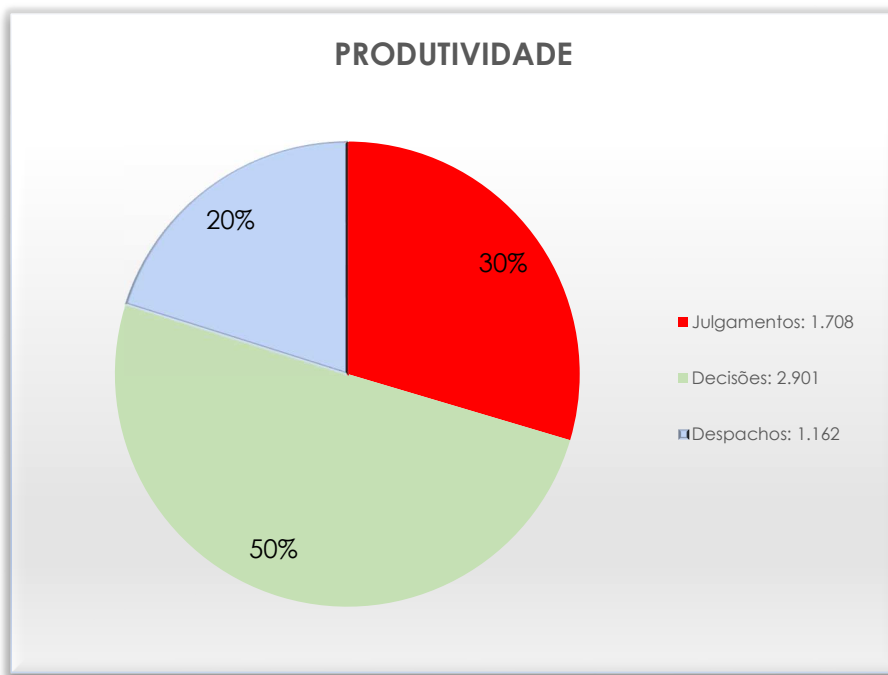




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	1.175;	1.708;	↑ Aumento em 45%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

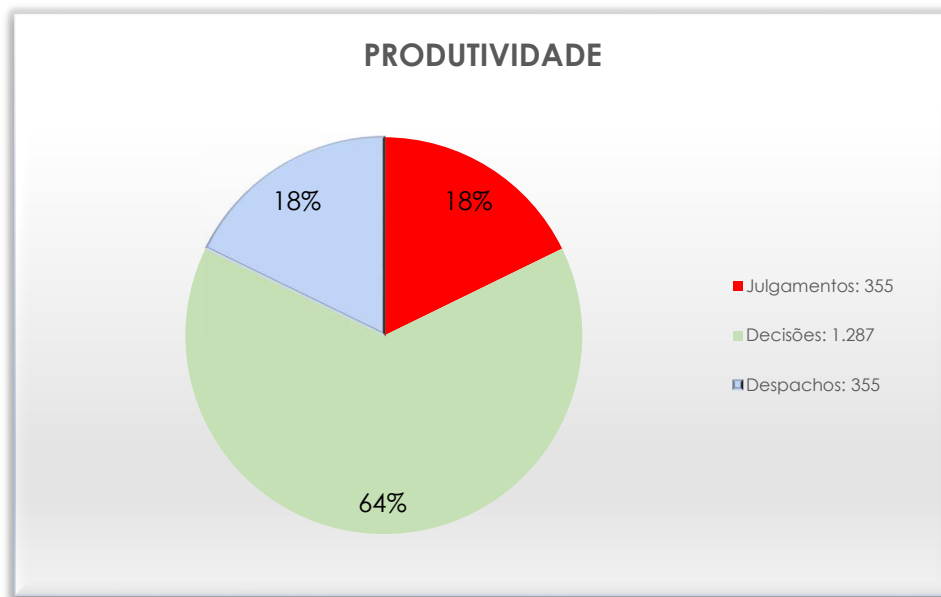
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	2.485;	2.902;	↑ Aumento em 17%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.100;	1.162;	↑ Aumento em 6%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças, Decisões, bem como Despachos.**



• *Janeiro a 02 de Abril de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 02 DE ABRIL:	2025 - JANEIRO A 02 DE ABRIL:	COMPARATIVO:
Sentenças:	275;	355;	↑ Aumento em 29%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	946;	1.287;	↑ Aumento em 36%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	309;	355;	↑ Aumento em 15%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

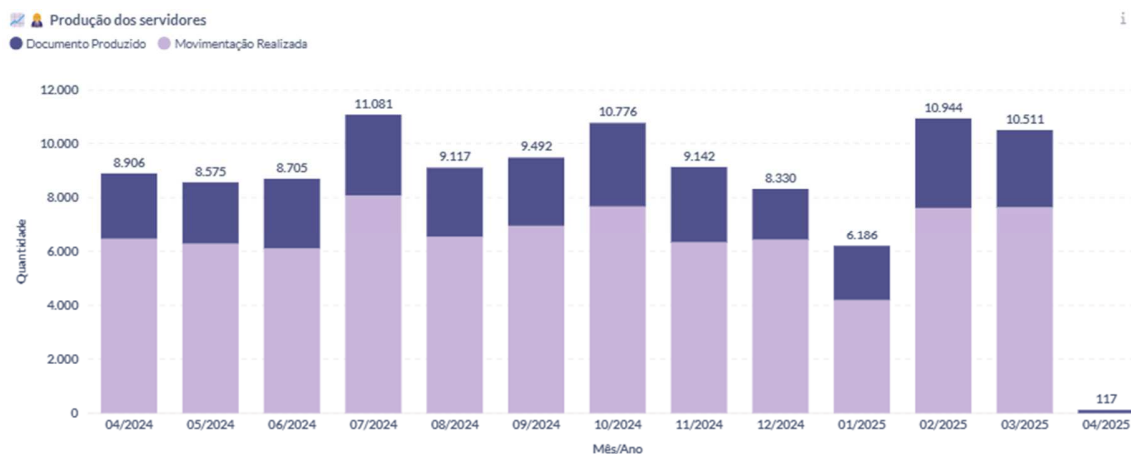
PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



FORÇA DE TRABALHO:

➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução 15/2014 supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, conforme informação da Gerência de Cadastro e Remuneração - CADAstro:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Darcleone dos Santos da Silva		Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria
Tess Requião Barbosa de Freitas		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Marilene Silva de Mesquita Santana	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Aquiles Prado Neto	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Lucas Haniel de Paula Lima		Estagiário	
Eduardo Kennedy da Silva Ferreira		Estagiário	

Observação: Servidora lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, com Cargo da ASVIR – Assessora Jurídica Virtual:

Maria Oneide Dias Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz da ASVIR
----------------------------	--	---------	---------------------------

*** Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária (ID 2062985), denota-se que o estagiário Lucas Haniel de Paula Lima, não consta nos quadros de Servidores da Unidade informado à esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas, consoante se infere por meio do Quadro de Servidores acostado no ID 2062979.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	-
Estagiário	01	02
Assessor Virtual - ASVIR	-	01

• **Conclusão:**

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de Servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco se depreende o *Déficit* de 04 (quatro) Servidores Efetivos.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça